



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**MOÇÃO DE REPÚDIO À SAÍDA TEMPORÁRIA CONCEDIDA A PARTIR DE HOJE E COM DURAÇÃO DE SETE DIAS, NA QUAL 3.600 DETENTOS DEIXAM OS PRESÍDIOS PAULISTAS, ATERRORIZANDO A POPULAÇÃO, O QUE CERTAMENTE OCASIONARÁ O ACONTECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE CRIMES COMETIDOS PELOS MESMOS NESSES DIAS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A partir desta terça feira 12 de março 2024, mais de 3.600 detentos deixam os presídios paulistas tais como, Vale do Paraíba, Litoral Norte e Tremembé, aterrorizando a população. Dentre eles os presos mais conhecidos estão Alexandre Nardoni, que cumpre pena por crime hediondo de 30 anos de reclusão pela morte da filha Isabela Nardoni, em 2008. No mesmo ano Lindemberg matou a namorada Eloá Pimentel e foi condenado a 39 anos de prisão, ambos beneficiados pelo Judiciário.

Essa é a primeira saída temporária do ano, que tem duração de sete dias. Detentos beneficiados devem retornar para os presídios até o próximo domingo (17). Conhecida popularmente como "saidinha", a saída temporária é um benefício previsto na Lei de Execução Penal.

Nosso código Penal é de 1940. A saída temporária trazia a função de ressocialização! Porém esta função há muito tempo perdeu a valia, pois a nossa sociedade encontra-se desordenada para tal medida. O sistema penitenciário perdeu a capacidade de reintegrar o indivíduo à sociedade. E nestas ocasiões, como observada na última vez, infelizmente vemos a criminalidade aumentar em diversas localidades, deixando a população insegura e amedrontada.

Os presos liberados não hesitam em voltar a cometer crimes de todo tipo como assaltos, roubos, furtos, uso de reféns, tráfico de drogas, entre outros. Até mesmo suas próprias famílias temem esses períodos, pois os mesmos não poupam nem seus familiares, cometendo impunemente agressões, ameaças e delitos.

**Este é um assunto que afeta toda a sociedade, e merece a nossa atenção e o nosso engajamento para que medidas sejam tomadas e situações como essa não voltem a se repetir e ameaçar a segurança de toda a população.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**Esses tipos de circunstâncias exigem providências urgentes do poder público para prevenir esses acontecimentos e tais condutas criminosas. O cidadão de bem precisa de proteção.**

É com sentimento de preocupação e indignação que venho a público manifestar assim seu total repúdio à concessão do benefício da saída temporária dos presidiários no país.

Aproveitamos também para encaminhar solicitação de reforço no policiamento, haja vista as “saidinhas” que já estão ocorrendo e que sempre elevam o número de crimes, como roubos e furtos, entre outros.

Solicitamos também Operações dos Batalhões de Choque da Polícia Militar em nossa região, em apoio ao policiamento diário.

Ante o exposto,

**REQUEIRO À MESA, OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO, NA FORMA REGIMENTAL, SEJA APROVADA A MOÇÃO DE REPUDIO Á SAÍDA TEMPORÁRIA CONCEDIDA A PARTIR DE HOJE E COM DURAÇÃO DE SETE DIAS, NA QUAL 3.600 DETENTOS DEIXAM OS PRESÍDIOS PAULISTAS, ATERRORIZANDO A POPULAÇÃO, O QUE CERTAMENTE OCASIONARÁ O ACONTECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE CRIMES COMETIDOS POR ESTES DIAS.**

Solicito que seja dada ciência desta Moção de Repúdio ao Prefeito do Município de Santo André, ao Senhor Secretário de Segurança Cidadã deste Município, bem como ao Senhor Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano (10º BPM/M).

Req. 27/2024

Sala das Sessões, em 12 de março de 2024.



**RODOLFO DONETTI**  
Vereador

**Prefeitura Municipal de Santo André**  
Praça IV Centenário, s/n - Santo André, SP, 09015-080.

**Secretaria de Segurança Cidadã do Município de Santo André**  
Praça IV Centenário, nº 01, 3º andar.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350031003200370039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**10º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana - "Cel PM Bertholazzi"**  
Alameda São Caetano, 903 - Campestre, Santo André - SP, 09070-210

